Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.104, DE 24 DE JULHO DE 2.023

Atribui nome ao Centro de Reabilitação Municipal de Andradas homenageando a Senhora Nirce Teixeira Ramos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O "Centro de Reabilitação Municipal", localizado na Rua João Fernandes Lobo, n.º 31, Bairro Alto Alegre, passa a denominar-se "Centro de Reabilitação Sr.ª Nirce Teixeira Ramos".

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal